



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 22 de janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 890. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Portaria nº 007 de 14 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Roberta Juliana Alves da Silva**, inscrita no CPF sob o nº. ***.054.796-**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Departamento**, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de janeiro de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 22 de janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 890. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 006 de 14 de janeiro de 2026.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a
servidor que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- ULISSES KNAIP MOREIR A	COORDENADO R DE DEPARTAMENT O	15 dias 19/01/202 6 à 02/02/202 6	03/06/202 3 à 02/06/202 4

Art. 2º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado e autorizada a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 22 de janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 890. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- THARISSO N CLEVER DA SILVA	TESOUREIR O	10 dias 14/01/202 6 à 23/01/202 6	07/08/202 3 à 06/08/202 4

Art. 3º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 14 de janeiro de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA Nº 008 DE 21 de JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 848 de 03 de abril de 2025 que dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Durandé/MG e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 029 de 02 de junho de 2025 que dispõe sobre criação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Município de Durandé:

I – Membros titulares:

1. Viviane de Souza Franco;
2. José Carlos de Oliveira;
3. Jucimar Natalina Foca Simão
4. Luana Pereira de Andrade Oliveira
5. Alessandra Aparecida Rocha Moreira;
6. Ana Cláudia Huebra;
7. Douglas da Silva Pereira;
8. Thaís de Paiva Ferreira Abreu;
9. Marisângela Carla Guerra Lima

II – Membros suplentes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 22 de janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 890. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

1. Ângela Maria Fraga de Souza Moreira;
2. Edivaldo Ribeiro dos Reis;
3. Rosângela de Carvalho Franco;
4. Tharisson Clever da Silva;
5. Libni Maria Ferreira Franco;
6. Andressa Cristina Gomes
7. Darlene Aparecida Nogueira
8. Lucas Rodrigues Emerick
9. Weslen Oliva de Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 21 de janeiro de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal